



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 67/2025 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Dispensa de licitação com fundamento nos artigos 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021, Locação de dois caminhões e uma escavadeira hidráulica em caráter emergencial, com período de 30 (trinta) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras com operador e motorista. Sendo que o contratado se responsabilizará pelo deslocamento e manutenção de sua frota, não será faturado os dias parados por conta de manutenção ou outro motivo de responsabilidade da Contratada, e por parte do contratante será fornecido o combustível.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

X	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro
---	-------------------	--	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto	X	Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	X	Serviço não continuado
X	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente solicitação é justificada pela necessidade da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, em face da necessidade de contratação de empresa especializada para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, buscando realizar com excelência as demandas requeridas pelos nossos municípios, objetivando assim, a segurança e conforto aos laur Müllerenses e visitantes de nosso município.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Se faz necessário devida a utilização de requisitos que atendam aos padrões exigíveis e que tenham procedência e estejam dentro das especificações recomendadas, justificar a grande necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas, uma vez que é imprescindível a locação para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, tendo em vista que as demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas existentes não suportam as demandas da Secretaria Municipal, sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do Material	UN Media	Qtde.	CONSTRUVI	TOTAL
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 20-22T	UN	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4 (14M3)	UN	2	R\$ 17.500,00	R\$ 35.000,00
				TOTAL	R\$ 60.000,00

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso:	5000
Dotação Orçamentária	68
Complemento do Elemento:	FR1708

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Relação de documentos habilitatórios:

- Jurídica;
- Fiscal;
- Trabalhista;
- Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) (art. 91 § 4º);
- Consulta Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91 § 4º);
- Habilitação técnica;
- Comprovação de que a empresa se enquadra na condição de ME/EPP (Certidão Simplificada da Junta Comercial válida).
- Atestado de Capacidade Técnica
 - Habilitação jurídica;
 - Habilitação fiscal, social e trabalhista;
 - Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional;
 - Habilitação econômico-financeira;

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	No máximo 03 (três) dias.
Local de execução/entrega:	Almoxarifado Municipal, cito na Rua Amâncio Limas da Luz, s/n, centro, Lauro Muller, 88880-000, ou no local definido através da Solicitação da AF (autorização de fornecimento).
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Conforme a demanda das Secretaria solicitantes, emitida pela AF (autorização de fornecimento) expedido pelo Contratante.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	No máximo 03 (três) dias
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	30 DIAS
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21).
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após recebimento da nota fiscal.
Obrigações da contratada:	Para execução da obra e serviços a empresa deverá: 1. Operadores e motoristas devem possuir a Carteira Nacional de Habilitação CNH nas referidas categorias;

	2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços; 3. Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI); 4. Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho; 5. A prestação dos serviços será realizada somente por máquinas e caminhões, devidamente licenciados e em perfeitas condições de uso, operados por mão de obra especializada e treinada, e com experiência acumulada, considerando, que todas as despesas serão abarcadas pela contratada, tais como: operadores, motoristas, lubrificantes, manutenções em geral, lavagem, higienização, taxas, licenças, entre outras despesas; 6. As máquinas e caminhões serão vistoriados previamente, e se não atenderem à expectativa da Municipalidade, não serão aceitos para a realização dos serviços, devendo ser sempre observado, além das condições, o ano de fabricação do caminhão/máquinas informado pela Contratada; 7. As máquinas e caminhões contratados não poderão ficar estacionados em ruas, avenidas ou rodovias do município, quando sem operação, a fim de que não atrapalhe o ir e vir dos munícipes e causando poluição estética e visual. 8. Estar apta a prestar esclarecimentos que se julgar necessário. 9. A obra será conduzida por profissionais pertencentes à CONTRATADA, devidamente habilitados, competentes e capazes de proporcionar obras e serviços tecnicamente bem-feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo exigido. 10. O horário de trabalho será de segunda-feira a sexta-feira, horário matutino das 7:00 as 12:00, intervalo das 12:00 as 13:00 e período vespertino das 13:00 as 17:00. 11. O vencimento será mensalmente, conforme a prestação de serviços comprovada por parte da Contratada e fiscalizada por parte do Contratante. 12. O fornecimento do combustível é de responsabilidade da contratante. 13. A contratada se responsabilizará pelo deslocamento, alimentação, mão de obra e manutenção de sua frota. 14. Não será faturado os dias parados por conta de manutenção ou outro motivo de responsabilidade da Contratada. Se ficar 5 (cinco) dias corridos ou uteis parados por conta de manutenção ou outro motivo de responsabilidade da Contratada, providenciar substituição da máquina ou caminhão mediante solicitação da contratante. 15. Em dias de chuva ou problemas referentes a obra, será faturado normalmente.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Em caso de prorrogação do presente contrato, superando 01 (um) ano da duração, fica estipulado o reajuste dos valores pactuados anualmente, em conformidade com a variação do Índice Nacional dos Preços ao Consumidor – INPC, a partir da data da proposta.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Por tarefa
Critério de julgamento:	Menor preço por Item
Forma de julgamento:	Menor preço por Item
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Lauro Müller, 18 de julho de 2025.

Alexsandro Marchioli
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Emerson de Oliveira
Coordenador de Departamento

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N2K**VNE****0Y6****ZG9**